



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 06, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

“Concede aposentadoria compulsória à servidora Jussara Tamanqueira de Magalhães Salles, junto ao SISPREV/MIRAÍ.”

O Prefeito Municipal de Mirai, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 90, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e na Lei Ordinária nº 1.450/2009.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso II, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015, c/c art. 29 da Lei Municipal nº 1.450/2009, à servidora JUSSARA TAMANQUEIRA DE MAGALHÃES SALLES, Matrícula nº 310-310, CPF nº 596.332.717-20, no cargo efetivo de “Médico Pediatra”, Código do Cargo GNSE-14, Padrão de Vencimento GNSE-PED, junto ao Sistema de Previdência de Mirai – SISPREV/MIRAÍ, CNPJ nº 05.850.486/0001-70, a partir de 06 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, MG, 06 de janeiro de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal